

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4671/2018

Ementa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICO (GARI E MARGARIDA) NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/06/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.671, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.026/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

